

LEI Nº 911/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária		
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Depto Administrativo
Subunidade	02	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1202	Atend. Ens. Fundamental
Proj./Atividade	2033	Mant. Ens. Fund.-Rec. Próprios
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor		55.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
203	02.09.02.12.361.1202.2033.449052	29.000,00
209	02.09.02.12.361.1202.2073.449052	26.000,00
Total		55.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 06 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal